



# Câmara Municipal de Paraguaçu - MG

Rua José Bueno, 20 - Centro - Fones: (35) 3267-1495 / 3267-2036

CEP 37120-000 - Paraguaçu - Minas Gerais

[www.camaradeparaguacu.mg.gov.br](http://www.camaradeparaguacu.mg.gov.br)

CNPJ 07.480.746/0001-99

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

(Resolução nº 001/2024 )

**DATA:** 03/11/2025

**SETOR:** SECRETARIA DA CÂMARA Contato (Tel/ cel/ email): **3267-1495 -**  
**[comprascmcpu@gmail.com](mailto:comprascmcpu@gmail.com)**

### 1. DETALHAMENTO DO OBJETO:

Registro de preços para futura e possível contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de lanches e demais gêneros alimentícios para atender as necessidades dos servidores e vereadores da Câmara Municipal de Paraguaçu-MG, e suas repartições, como a Unidade de Atendimento Integrado – UAI Compartilha, conforme apresentado no Termo de Referência.

### 2. DETALHAMENTO DO OBJETO:

LOTE 01	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	CONSUMO 12 MESES
1	<b>Açúcar cristal 5kg</b> - acondicionado em pacote de 5 kg, originário do suco de cana contendo o mínimo de 99,3% de sacarose, na cor branca, peneirado, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais ou vegetais, embalagem primária em sacos plásticos resistentes. No rótulo deverá trazer a denominação "açúcar", seguido do tipo e a classificação, rotulagem nutricional obrigatória. Validade do produto mínima de 120 dias para o seu vencimento, contados da data do recebimento definitivo.	Unidade	60
2	<b>Café em pó</b> especial superior, torrado e moído, embalado a vácuo, constituído de, no mínimo, 85% de grãos arábica, sãos e limpos, podendo conter até 15% de grãos conilon; e com um máximo de até 10% de grãos pretos/ verdes/ ardidos, preto/ verdes/ fermentados; - impurezas (cascas e paus) em, no máximo, 1%; cor médio/moderadamente escuro a médio claro; bebida dura ou melhor; isento de bebida rio ou riozona; pó homogêneo, com odor, aroma e sabor residual típicos; amargor moderado; umidade de, no máximo, 5%. Nota de Qualidade Global superior mínima de 6,0 pontos na escala sensorial, fazendo uso da Escala de Avaliação de 0 a 10 pontos; e suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 9 meses a contar da data de entrega.	Pacotes de 500g	100
LOTE 02	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	CONSUMO 12 MESES
1	<b>Água mineral com gás 500 ml</b> - água mineral natural, com gás, em embalagem descartável: Unidades de fornecimento: 500 mililitros (ml); Tipo de embalagem: garrafa de 500 mililitros (ml). Material: embalagem do tipo pet, descartável, de único uso, tampa plástica e rótulo informativo do produto. Validade da água: no mínimo, de 6 (seis) meses, contados da data de entrega do produto pelo fornecedor.	Unidade	600
2	<b>Água mineral sem gás 500 ml</b> - água mineral natural, sem gás, em embalagem descartável: Unidades de fornecimento: 500 mililitros (ml); Tipo de embalagem: Garrafa de 500 mililitros (ml). Material: embalagem do tipo pet, descartável, de único uso, tampa plástica e rótulo informativo do produto. Validade da água: no mínimo, de 10 (dez) meses, contados da data de entrega do produto pelo fornecedor.	Unidade	1200
LOTE	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	CONSUMO



# Câmara Municipal de Paraguacu - MG

Rua José Bueno, 20 - Centro - Fones: (35) 3267-1495 / 3267-2036

CEP 37120-000 - Paraguacu - Minas Gerais

[www.camaradeparaguacu.mg.gov.br](http://www.camaradeparaguacu.mg.gov.br)

CNPJ 07.480.746/0001-99

03			12 MESES
1	<b>Biscoito de polvilho seco</b> - obtido da mistura de polvilho azedo, gordura vegetal, ovos, leite e sal refinado (cloreto de sódio), submetidos a processo de amassamento e cocção, fermentados ou não. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem apresentar quebradiço. Validade do produto mínima de 120 dias para o seu vencimento, contados da data do recebimento definitivo.	Kg	120
2	<b>Bolacha caseira variada</b> - obtida da mistura de ovos, açúcar, banha, nata, óleo de soja, leite, sal amoníaco, farinha de trigo, submetidos a processo de amassamento e cocção, fermentados ou não. A bolacha deverá ser fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem apresentar quebradiço. Validade do produto mínima de 120 dias para o seu vencimento, contados da data do recebimento definitivo.	Kg	120
3	<b>Leite UHT integral 1 litro</b> - acondicionado em embalagem cartonada longa vida de 1 litro, leite de vaca integral homogeneizado, submetido ao processo de ultra pasteurização, uht (ultra hightemperature), composição mínima por litro no valor energético 550kcal, carboidrato 40g, proteína29g, lipídios 30g e gordura totais mínimas 3%, envasado em recipiente tipo tetra pack, impermeável a germes e ao ar, contendo tampa plástica rosqueável e abertura de uma só vez com lacre antiviolão, claramente visível a identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade, sob condições assépticas, esterilizadas e hermeticamente fechadas. Validade do produto mínima de 120 dias para o seu vencimento, contados da data do recebimento definitivo.	Unidade	220
4	<b>Manteiga vegetal com sal 200 g</b> -acondicionada em embalagem de 200g, manteiga de textura lisa e uniforme, possui sabor e aroma delicado e característico, contém leite e lactose, manteiga com sal, fabricada com o mais puro creme de leite e dentro dos mais rigorosos padrões de higiene, travessa de longa durabilidade, embalada em pote e tampa de poliestireno impresso com as informações do produto. Ingrediente: creme de leite e cloreto de sódio. Valor energético 72 kcal/10g, tolerância +/- 4%.	Unidade	100
5	<b>Muçarela fatiado</b> - queijo tipo muçarela fracionado Acondicionado em embalagem do tipo bandeja de isopor com filme plástico devidamente identificado com a marca do produto, peso e data de validade do produto. Na embalagem deverá haver transcrição do registro no sim, sif ou ima. Validade do produto mínima de 60 dias para o seu vencimento, contados da data do recebimento definitivo.	Kg	120
6	<b>Pão de queijo comum</b> - produtos obtidos a partir de polvilho, água, ovos, óleo e/ou outra gordura, queijo muçarela e/ou parmesão, leite em pó e sal, podendo conter outros ingredientes que o caracterize, desde que permitidos pela legislação. Deve ser isento de corantes de qualquer natureza e aromas artificiais.	Kg	300
7	<b>Pão francês</b> - com massa de farinha de trigo especial, fermento e água. Peso líquido 50gr. Não deve apresentar tamanho irregular e não integridade da massa (esfarelando ao toque dos dedos) e amassamento do produto. O pão não deverá estar amassado, queimado ou com manchas escuras na parte inferior do pão (evidência de formas sujas). Embalagem: acondicionado em pacotes de polietileno fino e transparente.	Kg	350
8	<b>Presunto fatiado</b> - presunto cozido sem gordura fracionado	Kg	120



# Câmara Municipal de Paraguaçu - MG

Rua José Bueno, 20 - Centro - Fones: (35) 3267-1495 / 3267-2036

CEP 37120-000 - Paraguaçu - Minas Gerais

[www.camaradeparaguacu.mg.gov.br](http://www.camaradeparaguacu.mg.gov.br)

CNPJ 07.480.746/0001-99

	acondicionado em embalagem do tipo bandeja de isopor com filme plástico devidamente identificado com a marca do produto, peso e data de validade do produto. Na embalagem deverá haver transcrição do registro no sim, sif ou ima. Validade do produto mínima de 60 dias para o seu vencimento, contados da data do recebimento definitivo.		
9	<b>Bolo simples</b> - em sabores variados, sendo: bolo de chocolate, bolo de coco, bolo de cenoura, bolo de fubá, bolo de laranja, para 15 pessoas, sendo para cada CADA PEDACO COM UM PESO APROXIMADO DE 30G. DEVERA SER PREPARADO NO DIA DO CONSUMO Fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, de acordo com as Normas e/ou Resoluções da Anvisa/MS.	UNIDADES	200

## LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	<b>Cento de Salgados</b> - Fornecimento de Cento (100 unidades) de mini salgados fritos (tipo coquetel), com peso unitário mínimo de 15g a 20g por unidade. A composição do cento deve seguir a seguinte proporção mínima, totalizando 100 unidades: - 20 unidades de Coxinha de frango; - 20 unidades de Bolinha de queijo; - 20 unidades de Quibe; - 20 unidades de Risole; - 20 unidades de Enrolado de salsicha.  Os produtos devem ser de primeira qualidade, frescos, preparados em conformidade com as normas da ANVISA e entregues em embalagens descartáveis apropriadas, em perfeitas condições de consumo, no local e data a serem agendados pela Administração.	Unidades (Cento)	60		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 04</b>					R\$

### 3. JUSTIFICATIVAS DA NECESSIDADE:

A presente contratação visa a aquisição de Gêneros Alimentícios. Os itens descritos nesse documento atenderão a demanda desta Pasta e unidades vinculadas, necessários ao seu pleno funcionamento e, consequentemente, imprescindíveis à continuidade da prestação dos serviços públicos desenvolvidos por este órgão e suas unidades vinculadas.

A contratação tem como finalidade atender as demandas internas com gêneros alimentícios da Câmara Municipal de Paraguaçu e suas repartições.

A presente aquisição tem como objetivo suprir as necessidades nutricionais diárias dos servidores e vereadores da Câmara Municipal de Paraguaçu e suas repartições, como a Unidade de Atendimento Integrado – UAI Compartilha, de segunda a sexta-feira.

O fornecimento dos gêneros alimentícios contribuirá para melhorar significativamente a qualidade e o bem-estar dos servidores em suas atividades diárias, como também em reuniões ordinárias e extraordinárias.

### 4. CONDIÇÕES GERAIS DE ENTREGA E FORNECIMENTO:

A CONTRATANTE não está obrigada a adquirir a totalidade dos itens.



# Câmara Municipal de Paraguaçu - MG

Rua José Bueno, 20 - Centro - Fones: (35) 3267-1495 / 3267-2036

CEP 37120-000 - Paraguaçu - Minas Gerais

[www.camaradeparaguacu.mg.gov.br](http://www.camaradeparaguacu.mg.gov.br)

CNPJ 07.480.746/0001-99

1.1. O fornecimento dos lanches, salgados e demais gêneros alimentícios, começará a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato e deverá ser feito de acordo com as especificações, nos horários estabelecidos, nas quantidades previamente indicadas, e de acordo com as opções determinadas pela Câmara Municipal de Paraguaçu.

1.2. Os produtos deverão ter a fabricação no dia (caso dos pães, pão de queijo, biscoito, salgados e bolacha), embalados em material apropriado que permita o transporte e distribuição com segurança e higiene, os produtos restantes também deverão estar em fabricação recente e com validade em vigor.

1.3. As condições de entrega dos salgados deverão assegurar que os produtos sejam frescos, quentes e prontos para o consumo imediato, sendo fabricados no mesmo dia da entrega e entregues em embalagens térmicas apropriadas, que mantenham a temperatura, a qualidade e a segurança alimentar durante todo o transporte. Os salgados deverão apresentar-se em perfeito estado de conservação, aparência e sabor, sem sinais de ressecamento, umidade excessiva ou alteração de textura.

**Local de Entrega:** Os produtos deverão ser entregues em dois locais.

1 – Rua José Bueno, nº 20 – Centro, Paraguaçu-MG, sede da Câmara Municipal de Paraguaçu.

2 – Rua Machado, nº 684 – Centro, Paraguaçu-MG, sede da Unidade de Atendimento Integrado – UAI Compartilha.

**Horário de Entrega:** Os produtos deverão ser entregues diariamente, de segunda a sexta-feira, no horário entre 14:45h e 15:30h, nos dois locais descritos acima, salvo em feriados.

**Quantidade dos produtos pedidos:** Os produtos e suas respectivas quantidades serão pedidos diariamente por telefone/WhatsApp de forma antecipada ao horário estabelecido. Cada local fará seu pedido separadamente.

Setor responsável para esclarecimentos: Diretoria Administrativa e Setor de Compras.

Prazo para pagamento: Até 30 dias após emissão NF ou data de vencimento do boleto.

## 5. ESTIMATIVA DO VALOR DA DESPESA:

O valor estimado da contratação é de R\$ 60.00,00 (sessenta mil reais).

## 6. RESPONSÁVEIS PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA:

Diretor de Secretaria, VITÓRIA ARAUJO COSTA

VITÓRIA ARAUJO COSTA

Paraguaçu-MG - DATA: 18/11/025



# *Câmara Municipal de Paraguaçu - MG*

Rua José Bueno, 20 - Centro - Fones: (35) 3267-1495 / 3267-2036  
CEP 37120-000 - Paraguaçu - Minas Gerais  
[www.camaradeparaguacu.mg.gov.br](http://www.camaradeparaguacu.mg.gov.br)  
CNPJ 07.480.746/0001-99

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

## **7. CIENTE DO ORDENADOR DE DESPESAS:**

Paraguaçu-MG - DATA:18/11/2025

---

**MATIAS EBENESER VILLA FONSECA**  
PRESIDENTE